

## Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA CNPJ 37.465.002/0001-66

DECRETO Nº 2.574, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONSTANTE DAS DIÁRIAS PARA VIAGENS, CONFORME INPC- ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**FERNANDO GORGEN**, Prefeito do Município de Querência - MT, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO que o Art. 17º da Lei Ordinária Municipal nº 876 de 02 de dezembro de 2014, prevê que os valores das diárias de viagem para alimentação e hospedagem deverão ser reajustados anualmente pelo índice do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor. DECRETA:

Art. 1° - Os valores referente as diárias de viagens para alimentação e hospedagem prevista no Decreto Municipal n°. 2.544/2023, passam a vigorar da seguinte forma:

## I – Para fora do Estado:

a	) Prefeito	R\$ 1.286,62	
b	Vice Prefeito	R\$ 1.115,24	
c	) Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico e	Controlador Geral.	
	(distância superior a 400 km)	R\$ 754,92	
d	) Controlador Interno e Contador	R\$ 754,92	
e	Subprefeito, Secretários Adjuntos	R\$ 712,66	
f	) Secretário do Gabinete. (distância superior a 400 km)	R\$712,66	
g	g) Gerente, Assessores, Chefe de Departamento, Coordenadores de	Ensino e demais	
	comissionados	R\$ 583,35	
h	) Demais Servidores	R\$ 474,53	
i	Conselheiros Tutelares e Municipais	R\$ 360,31	
II – Para dentro do Estado – Demais Cidades			
;	a) Prefeito (distância superior a 400 km)	R\$ 1.048,81	
1	b) Vice Prefeito (distância superior a 400 km)	R\$ 909,08	
(	c) Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico e	Controlador Geral	
(	(distância superior a 400 km)	R\$ 615,42	
(	d) Controlador Interno e Contador	R\$ 615,42	
(	e) Subprefeito, Secretários Adjuntos	R\$ 580,97	
1	f) Secretário do Gabinete (distância superior a 400 km)	R\$580.97	
	g) Gerente, Assessores, Chefe de Departamento, Coordenadores de	Ensino e demais	
(	comissionados	R\$ 463,16	
		4	



## Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA CNPJ 37.465.002/0001-66

h) Demais Servidores	P\$ 403 16		
i) Conselheiros Tutelares e Municipais	. ,		
1) Consenieros Tuterares e Municipais	K# 545,15		
III – Para Dentro do Estado, com Pernoite, até 350 km.			
a) Subprefeito, Secretários Adjuntos, Controlador Interno e Contador	R\$ 343 13		
b) Gerente, Assessor, Chefe de Departamento, Coordenadores de Ensino e demai			
c) Motorista de Ambulâncias e demais veículos, enfermeiro acompanhante			
d) Conselheiros Tutelares e Municipais e Demais Servidores			
d) Consenierros Tuterares e Municipais e Demais Servidores	<b>K</b> \$ 270,00		
<ul> <li>IV – Para Dentro do Estado, cidades de Agua Boa, Canarana, Ribeirão Cascalheira, Confresa,</li> <li>Canabrava do Norte e Porto Alegre ou até 350 km, com retorno no mesmo dia:</li> </ul>			
a) Subprefeito, Secretários Adjuntos, Controlador Interno e Contador	R\$ 171,57		
b) Gerente, Assessor, Chefe de Departamento, Coordenadores de Ensino e demai	sR\$ 137,26		
c) Motorista de Ambulâncias e demais veículos, enfermeiro acompanhante	R\$ 137,26		
d) Conselheiros Tutelares e Municipais e Demais Servidores	R\$ 137,26		
V – No Interior do Município – Assentamentos aos Conselheiros Municipais			
a) Pingos D'Agua	R\$ 60 88		
b) São Manoel			
c) Coutinho União	ŕ		
d) Canaã I	•		
e) Brasil Novo	•		
e) Brasii Novo			
V – Viagem ao Exterior			
a) Prefeito	R\$ 4.632.57		
b) Vice-Prefeito e Secretários Municipais	*		
o, vice i refere e secreminos rizumerpuls	. 114 2.510,00		
Art. 2º - Aos casos específicos dos motoristas de ambulâncias e demais veículos somente será admitido o pagamento de 1 diária, independente da quantidade de vezes que se locomoveu as cidades próximas no mesmo dia.			
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.544/2023.			
Querência, 22 de sete	mbro de 2023.		
Fernando Gorgen Prefeito Municipal			